

**Decreto nº 10.399, de 1º de agosto de 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e desdobra dotação na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

**DECRETO:**

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso VI, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.072.582,41 (um milhão, setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

<b>02</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>			
	<b>04.123.0002.2003.0000</b>		<b>VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO</b>			
Ficha	183	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	45.068,67
<b>02</b>	<b>08</b>	<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
	<b>08.122.0002.2003.1381</b>		<b>VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO</b>			
Ficha	281	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	858,20
<b>02</b>	<b>09</b>	<b>13</b>	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
	<b>12.365.0002.2117.0000</b>		<b>VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO</b>			
Ficha	631	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	5.083,26
	<b>12.365.0002.2117.1110</b>		<b>VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO</b>			
Ficha	633	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	854.020,29
	<b>12.365.0002.2117.1110</b>		<b>VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO</b>			
Ficha	634	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	15.788,83
	<b>12.365.0002.2117.1110</b>		<b>VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO</b>			
Ficha	635	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	118.695,49
	<b>12.367.0002.2003.0000</b>		<b>VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO</b>			
Ficha	686	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	5.821,14
<b>02</b>	<b>10</b>	<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	<b>10.122.0002.2003.0000</b>		<b>VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO</b>			
Ficha	729	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	7.923,02
	<b>10.304.0002.2003.0000</b>		<b>VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO</b>			
Ficha	850	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	19.323,51

Art. 2º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

<b>02</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>			
	<b>04.123.0002.2003.0000</b>		<b>VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO</b>			
Ficha	180	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	1.072.582,41

Art. 3º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 1º de agosto de 2024.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

**WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração